PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3028, de 01 de outubro de 2014.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Apoio Comunitário do Bairro Floresta.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Apoio Comunitário do Bairro Floresta, com Sede à Rua Bem-te-vi, nº 246 – Bairro Floresta, no município de Itabirito – MG.

Art. 2º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 01 de outubro de 2014.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL